



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
PRÓ REITORIA ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 002/2017

**PROCESSO SELETIVO PARA O EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTAL
ODONTOLÓGICO**

A PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL - PROEST DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA- UEPB torna público que por meio deste edital estarão abertas as inscrições visando à seleção dos candidatos para o empréstimo de instrumental odontológico na forma de comodato destinado a alunos a partir do 4º período do Curso de Odontologia do Campus I – Campina Grande.

1)Do número de vagas a serem preenchidas:

1.1 – Serão ofertadas 10 vagas, de acordo com número de instrumentais disponíveis.

2) Das Inscrições:

2.1- As inscrições acontecerão no período de 06 a 10 de março de 2017, no seguinte endereço: Pró-Reitoria Estudantil / Campus I, localizada na Avenida das Baraúnas, Nº 351, Campus Universitário, Bairro de Bodocongó, das 07h30min às 12h30min.

2.2 – O (a) candidato (a) deverá comparecer e entregar na PROEST o formulário e justificativas (em anexo) devidamente preenchidos, com cópias da documentação exigida. As cópias deverão ser autenticadas ou apresentados os originais juntamente com as cópias no ato da entrega da documentação referida para certificação.

2.2.1– Não será aceito o recebimento de qualquer documento via fax ou ainda cópia escaneada.

- Carteira de Identidade do (a) aluno (a);
- Carteira de identidade do pai ou mãe, ou responsável;
- CPF do (a) aluno (a);
- CPF do pai/mãe ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado dos pais ou responsável;
- Comprovante de residência atualizado do (a) aluno (a);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de matrícula (RCM);
- Histórico Escolar;
- Certidão de Casamento dos pais ou responsável (com averbação de divórcio quando for o caso);

- Certidão de Óbito para estudantes órfãos;
- Registro de Nascimento de todos os dependentes da renda familiar (parentes de primeiro grau);
- **COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR:** Contracheque atualizado ou Declaração de Renda para Autônomos - aqui se inclui qualquer trabalho informal que gere renda para a família - **com Firma Reconhecida**, ou Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até onde conste o registro do emprego atual e a folha subsequente) ou declaração de Imposto de Renda completa atual ou declaração completa de Imposto das Terras + uma declaração do Sindicato Rural que conste uma MÉDIA NOMINAL do rendimento das terras **com Firma Reconhecida**.
- Extrato de Pagamento do benefício da aposentadoria, atualizado, além de cópia do cartão do Benefício para os que já são aposentados.
- A guia de retirada de pensão, atualizada, acompanhada da Carteira Profissional e de declaração informando se o(a) pensionista possui ou não possui outra renda.
- Cópia do extrato do Programa Bolsa Família atualizado + cartão magnético devem ser apresentados quando a família for beneficiária desse Programa.
- **COMPROVAÇÃO DE NÃO RENDA:** Carteira Profissional (parte da foto, verso e contrato até o último registro de emprego mais a folha subsequente) e **DECLARAÇÃO** de que não possui qualquer emprego ou renda por parte do pai e da mãe, ou do responsável, que estejam desempregados ou que sejam DO LAR (NÃO RENDA).

2.3 – Não será aceita nenhuma complementação de documentos após o prazo de inscrição concedido ao estudante interessado(a) neste Processo Seletivo (item 1.1).

2.4 - Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato(a) estarão sujeitas a verificação. Comprovada a inveracidade ou omissão de informação o(a) aluno(a) perderá automaticamente o direito ao benefício (EMPRÉSTIMO).

3) Da Seleção:

3.1 – Serão selecionados prioritariamente os acadêmicos que apresentarem as menores rendas familiares per capita comprovadas, apresentarem todos os documentos exigidos no subitem 1.2, no período estipulado neste Edital e que atenderem aos seguintes requisitos que compõem o Capítulo II (DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO), Art. 4º, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/051/2011, a saber: “CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E EXCLUSÃO - Art. 4º – Poderá participar do processo de empréstimo dos instrumentais, todo e qualquer aluno regularmente matriculado no Curso de Odontologia da UEPB – Campus I, com ingresso pelo sistema de cota de inclusão do SISU, devidamente institucionalizado, com renda familiar de até três salários mínimos vigentes no país e que não apresente qualquer vínculo empregatício formal ou informal.

Parágrafo 1º – Para as vagas ofertadas neste processo seletivo de empréstimo de instrumental odontológico deverá ser contemplado apenas 01 (um) membro por núcleo familiar.

3.2 – Ficarão fora do processo de seleção os estudantes que:

- I – Não apresentarem a documentação na forma exigida;
- II – Apresentarem renda familiar mensal acima de três salários mínimos vigentes no país;
- III - Possuírem qualquer tipo de vínculo empregatício ou de trabalho (formal ou informal);
- IV – Descumprir qualquer exigência durante o processo de seleção;
- V - Os alunos que pertencem ou já pertenceram aos Programas de assistência estudantil no âmbito da UEPB, exceto o Restaurante Universitário, independentemente do motivo que tenha resultado no seu desligamento desses Programas.

3.3 - A comissão julgadora reserva-se no direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos citados neste Edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

3.4 - A comissão julgadora será constituída por 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 representante da Pró-reitoria Estudantil e 01 estudante indicado pelo Centro Acadêmico de Odontologia.

4) Da Classificação:

4.1 – A classificação dos estudantes será procedida levando-se em consideração as menores rendas familiares per capita, comprovadas em ordem crescente até o limite final de inscritos.

4.2 - Em caso de igualdade socioeconômica e atendidas as condições do subitem 3.1, será classificado (a) o (a) candidato (a) que tenha tido melhor desempenho acadêmico no semestre anterior, verificado através do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

4.3 - Em caso de vagas surgidas após o processo de classificação, em decorrência de conclusão de curso, abandono de curso, trancamento de matrícula, matrícula institucional ou constatada a inveracidade de informações por parte do (a) aluno (a) ou ainda outro motivo julgado relevante para a perda da vaga, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a), **DA RELAÇÃO DOS ALUNOS CLASSIFICADOS**, devidamente publicada no site da UEPB.

5) Da Divulgação:

5.1 - A lista dos classificados será divulgada no site da UEPB, com previsão para o dia 17 de março de 2017.

5.2 - A partir da divulgação, os alunos selecionados se dirigirão à **PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL DA UEPB, A QUEM CABERÁ A ENTREGA E O ACOMPANHAMENTO DESSE EMPRÉSTIMO**.

5.3 - Após a divulgação do resultado final desta Seleção, o(a) aluno(a) cuja inscrição não tenha sido deferida terá o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar, no mesmo local onde efetuou a inscrição, o **reestudo de sua situação** (reavaliação), após o que a documentação será arquivada.

Parágrafo Único - Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Julgadora devidamente constituída.

Campina Grande, 21 de fevereiro de 2017.

Prof.^a Me. Núbia do Nascimento Martins
Pró-Reitora Estudantil



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA

PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

PROCESSO SELETIVO DE EMPRÉSTIMO DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

1. Nome do(a) Aluno(a): _____

Curso _____ Matricula _____ CRE: _____

Horário de aula: Manhã () Tarde ()

Data de Nasc. ____/____/____ Sexo: F () M () Estado Civil _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____ Estado _____

CPF N° _____ RG N° _____ Órgão Expedidor: _____

É bolsista de outro Programa na UEPB? _____ Qual? _____

É Bolsa remunerada? () Sim - Valor Recebido: _____ () Não

Email: _____

2. Endereço Atual do(a) aluno(a):

Rua: _____ n° _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____

Apt° () Casa () Pensão () Outros () _____ Mora Sozinho(a)? _____

Valor do aluguel R\$ _____ Divide o aluguel com quantas pessoas? _____

3. Filiação:

Pai/Responsável: _____ Data de Nasc: _____

Est. Civil: _____ Identidade _____ CPF _____

Profissão: _____ Local de trabalho _____

Função: _____ Salário R\$ _____

Mãe/Responsável: _____ Data de nasc: _____

Est. Civil: _____ Identidade _____ CPF _____

Profissão: _____ Local de trabalho _____

Função: _____ Salário R\$ _____

Renda Total Familiar Declarada: _____

4. Endereço dos Pais/Responsável:

Rua: _____ n° _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____ Fone: _____

Casa: Própria: Sim () Não () Financiada: Sim () Não () Alugada: Sim () Valor

R\$ _____ Não ()

5. Questões Relativas à Situação Financeira da Família:

Provedor (es) da Família: _____

N° de Dependentes: _____ Na família quantos trabalham? _____

Renda Familiar R\$: _____ Renda per capita (cálculo - PROEST): _____

Total de membros desse núcleo familiar: _____

Local

Data

Assinatura do(a) Aluno(a) Requerente

PARECER DA PROEST:

